DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1748** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.301/26

De 11 de Junho de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 22.662,29 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais, Vinte e Nove Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.924 de 29 de Dezembro de 2025 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2026:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 030 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 2.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 192 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 363 - 10.302.0007.2049.0000 Saúde Pública..... 4.662,29

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 317 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 6.000,00

T o t a l

..... 22.662,29

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 22.662,29 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais, Vinte e Nove Centavos)

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 028 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 191 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 206 - 10.301.0007.2050.0000 Saúde Pública..... -4.662,29

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 315 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

T o t a l

..... 22.662,29

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 11 de junho de 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

.....